

ESTADÃO 150

PUBLIQUE SEUS BALANÇOS E ATOS SOCIETÁRIOS NO ESTADÃO E GARANTA OS MELHORES RESULTADOS

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO SIMULTÂNEA NA PLATAFORMA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSO E CONHEÇA:



ESTADÃO 150

ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

ALEA S.A.

CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63 - NIRE 35.300.567.251

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de maio de 2025

1. **Data, Hora e Local:** em 15 de maio de 2025, às 10h00, por meio de videoconferência, conforme previsão do art. 18, § 3º, do Estatuto Social da Alea S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, verificando-se, portanto, o quórum necessário para instalação da reunião. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Marcelo Renaux Willer. Secretária: Sra. Amanda da Silva Ribeiro. 4. **Ordem do Dia: (i) aprovar** a prestação de garantia pela Companhia por meio da outorga de cessão fiduciária de direitos creditórios, juntamente com a Construtora Tenda S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35 ("Construtora Tenda" ou "Devedora"), a Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 ("Tenda Negócios Imobiliários") e a Tenda RS SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.538.714/0001-59 ("Tenda RS SPE") e, quando em conjunto com a Companhia, a Construtora Tenda e a Tenda Negócios Imobiliários, as "Fiduciárias"; (ii) "Emissões" da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.609.050/0001-64 ("Securizadora"), em garantia das (i) obrigações relativas ao pagamento, pela Construtora Tenda, do valor nominal unitário das debêntures simples, em série única, para colocação privada, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 12ª (décima segunda) emissão da Construtora Tenda ("Debêntures"), emitidas por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Construtora Tenda S.A." ("Escritura de Emissão de Debêntures" e "Emissão", respectivamente), da remuneração, dos encargos moratórios e dos demais encargos relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento ou resgate antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures; (iii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Construtora Tenda nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas à Securizadora, à Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário dos CRI (conforme abaixo definido), à instituição custodiante da Cédula de Crédito Imobiliário representativa dos direitos creditórios imobiliários oriundos das Debêntures ("CCI"), à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão ("B3") e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que a Securizadora e/ou os debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes em razão da cobrança dos valores devidos pela Construtora Tenda como consequência da excussão de tais garantias ("Obrigações Garantidas"), mediante a celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Conta Vinculada e Outras Avenças", entre as Fiduciárias e a Securizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária"), no âmbito da Emissão. Os direitos creditórios imobiliários decorrentes das Debêntures serão vinculados, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, à operação de securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), a serem emitidos pela Securizadora por meio de sua 65ª (sexagésima quinta) emissão, realizada em classe única, em série única, os quais serão distribuídos pela Galápagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Oferta"); (ii) aprovar a celebração do "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário" a ser celebrado entre as Fiduciárias, a Securizadora e o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, no Estado de São Paulo, no Núcleo cidade de Deus, s/nº, na Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Depositário"), para fins de abertura e movimentação das contas vinculadas ("Conta Vinculada"); e (iii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos e a celebração de todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das matérias previstas nos itens (i) a (ii) acima, conforme aprovado. 5. **Deliberações:** em conformidade com a ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do Estatuto Social da Companhia: (i) aprovar, em observância ao disposto no artigo 19º, alíneas "m" e "p" do Estatuto Social da Companhia, a prestação de garantia pela Companhia à Securizadora por meio da outorga de cessão fiduciária dos seguintes direitos e créditos: (a) a integralidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Companhia, decorrentes dos valores devidos à Companhia por determinados adquirentes de unidades imobiliárias autônomas, conforme instrumentos e devedores identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária ("Devedores"), os quais deverão transitar obrigatoriamente e exclusivamente pelas contas vinculadas de titularidade da Companhia, da Construtora Tenda, da Tenda Negócios Imobiliários e da Tenda RS SPE, junto ao Banco Depositário ("Contas Vinculadas"), nos termos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Conta Vinculada ("Direitos dos Contratos Cedidos"); (b) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia como resultados dos valores depositados nas Contas Vinculadas, incluindo frutos e rendimentos decorrentes de aplicações e investimentos dos recursos retidos nas Contas Vinculadas ("Rendimentos dos Investimentos Permitidos"); e (c) as Contas Vinculadas, bem como todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas, receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Companhia, à Construtora Tenda, à Tenda Negócios Imobiliários ou à Tenda RS SPE com relação aos Direitos dos Contratos Cedidos, aos Rendimentos dos Investimentos Permitidos e às Contas Vinculadas (sendo os direitos descritos nos itens (a) a (c) acima, conjuntamente designados "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), a ser formalizada por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, cuja celebração fica expressamente aprovada; (ii) aprovar a celebração do Contrato de Conta Vinculada, a ser celebrado entre o Banco Depositário, a Securizadora e as Fiduciárias; (iii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia, de todos e quaisquer atos e a celebração de todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações dos itens (i) a (ii) acima, inclusive a assinatura de quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos necessários à outorga da Cessão Fiduciária, podendo, inclusive, mas não se limitando: (a) negociar, definir e aprovar o teor dos documentos relacionados à Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente; (b) celebrar e praticar os atos necessários à celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Conta Vinculada e de quaisquer outros documentos necessários à Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, bem como quaisquer aditamentos a eles relacionados; e (c) realizar a publicação e o arquivamento dos documentos de natureza societária perante a junta comercial competente. 6. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Conselheiros Presentes: Marcelo Renaux Willer, Rodrigo Osimo, Luiz Maurício de Garcia Paula, Cristina Caresia Marques e Vitor da Silva Alves. Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 15 de maio de 2025. Amanda da Silva Ribeiro - Secretária. JUCESP nº 191.159/25-6 em 21/05/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO 90047/2025 CONTRATANTE (UASG) 180216
OBJETO: Serviço de fornecimento de licença de Gestão de Dispositivos móveis - MDM (MOBILE DEVICE MANAGEMENT)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.730,33
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/06/2025 às 10h30min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Link PNCP: <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>
<https://compras.sp.gov.br>

Crefito-3

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - (90009/2025)

Processo SEI nº 14514.000644/2024-06 - Objeto: "Contratação de serviços supervisão técnica de Engenharia, mão de obra e materiais para execução de reforma na Subsele do Crefito-3 localizada na Zona Leste de São Paulo", conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão Pública: 06/06/2025, às 10h30min. Local: www.gov.br/compras. Edital à disposição dos interessados no mencionado endereço ou no site: www.crefito3.org.br, opção "licitações". Rubens Fernando Mafra. Pregoeiro - CREFITO-3.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.008/2024 - UASG 512006

Nº Processo: 35014.436339/2023-71. Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de mobiliário por registro formal de preços, visando à futura aquisição de material permanente na linha de MOBILIÁRIO PADRÃO DO INSS, incluindo a entrega, montagem e instalação, para atender as necessidades da Administração Central, das Superintendências Regionais Sudeste I, Sudeste II, Sudeste III, Sul, Nordeste e Norte/Centro-Oeste; das suas respectivas Gerências Executivas e das diversas Agências da Previdência Social, participantes da Intenção de Registro de Preços (IRP), de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital, a partir de 22/05/2025, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: SAS Quadra 02 Bloco "O" Sala 405, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2025 às 09h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Abertura das Propostas: 03/06/2025, às 10h00, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

DÉBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO
Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada

CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02 - NIRE 35.300.340.337/Código CVM nº 20877



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **Data, Hora e Local:** Aos 23 dias de abril de 2025, às 15 horas, por meio de videoconferência na plataforma "Zoom", nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e o artigo 28 da Resolução CVM nº 81/22. 2. **Convocação:** O Edital de Convocação foi publicado nas edições impressas e digitais do jornal "O Estado de S. Paulo" dos dias 21, 22 e 24 de março de 2025, nas páginas B11, B7 e B7, respectivamente, conforme o artigo 124 da Lei das S.A. 3. **Presenças e Quórum:** Presentes os acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 60,41% (sessenta vírgula quarenta e um por cento) do capital social com direito a voto, em sede de Assembleia Geral Ordinária, conforme registro por meio de plataforma digital, bem como considerando os acionistas que manifestaram seu voto por meio do boletim de voto a distância. Presentes também o Sr. Fábio Rodrigo Muralo, na qualidade de representante da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes S.S., auditor independente da Helbor; o Sr. Emerson Fabri, coordenador do Comitê Estatutário de Auditoria e Gestão de Riscos; o Sr. Eduardo Rogatto Luque, membro efetivo do Conselho Fiscal; e, ainda, na qualidade de representantes da Administração, os Srs. Roberval Lanera Toffoli, Diretor Vice-Presidente, e Leonardo Fuchs Pilotto, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. 4. **Publicações Legais:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no jornal "O Estado de S. Paulo", nas versões física e digital, (i) na edição do dia 28 de março de 2025; e (ii) no link estadão.ri.estado.com.br/publicacoes, nos termos do artigo 133, § 3º, da Lei das S.A. O Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como todos os demais documentos e informações pertinentes a cada uma das matérias da ordem do dia da Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 81/22, foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos websites de Relações com Investidores da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação aplicável. 5. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pela Sra. Andrea Bittencourt. 6. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas da administração e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (ii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (iv) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (v) fixar o limite da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025; (vi) instalar o Conselho Fiscal e eleger seus membros; e (viii) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho Fiscal para o prazo de seus mandatos, se instalado. 7. **Deliberações:** Inicialmente, o Presidente da Mesa comunicou que o mapa de votação sintético consolidado dos votos preferidos por meio do boletim de voto a distância encontrava-se disponível para consulta. Em sequência, foram aprovadas por unanimidade: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas e do mapa de votação sintético consolidado; e (ii) a lavratura da ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Em seguida os acionistas presentes deliberaram: 7.1. **Aprovar**, por maioria dos votos, registradas as abstenções da Hélio Borenstein S.A. - Administração, Participações e Comércio, dos Srs. Henrique Borenstein e Henry Borenstein e dos demais acionistas legalmente impedidos, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; 7.2. **Aprovar**, por maioria dos votos, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração, conforme indicado abaixo:

Lucro líquido do exercício	R\$ 56.507.671,20
Destinação à reserva legal	R\$ 2.825.383,56
Lucro líquido ajustado	R\$ 53.682.287,64
Distribuição de dividendos com base no §1º do art. 38 do Estatuto Social da Companhia	R\$ 13.420.571,91
Retenção de lucro com base em orçamento de capital	R\$ 40.261.715,73

7.2.1. Farão jus ao recebimento dos dividendos ora declarados os titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia após o encerramento do pregão desta data, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex dividendos" a partir de 24 de abril de 2025 (inclusive). 7.2.2. Os dividendos ora declarados, que correspondem ao valor bruto de R\$ 0,10113954780 por ação ordinária de emissão da Companhia, serão pagos no dia 30 de maio de 2025. 7.3. **Aprovar**, por maioria dos votos, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026 em 7 (sete) membros efetivos. 7.4. Tendo sido registrado o recebimento, por meio do envio de boletins de voto a distância, de pedido válido de adoção do procedimento de voto múltiplo, mas sem que tenham sido apresentados outros candidatos ao Conselho de Administração além daqueles integrantes da chapa indicada pelo acionista controlador, ficou sem efeito o pedido em questão, na forma do §2º do art. 34 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, de modo que a eleição foi realizada pelo sistema de chapa, tendo os acionistas deliberado eleger, por maioria dos votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, a chapa indicada pelo acionista controlador da Companhia, com a seguinte composição: (i) Henrique Borenstein, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.102.488-49, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (ii) Henry Borenstein, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.340.628-99, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) Moacir Teixeira da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.948.168-34, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de membro efetivo e independente do Conselho de Administração, nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22 e do Regulamento do Novo Mercado; (iv) Francisco Andrade Conde, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.752.368-15, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de membro efetivo e independente do Conselho de Administração nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, e do Regulamento do Novo Mercado; (v) Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.766.326-20, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração; (vi) Fábio de Araujo Nogueira, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.403.038-03, residente e domiciliado na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 1.145 - 15º andar - Jardim Armênia, CEP 08780-500, Helbor Concept - Edifício Corporate, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração. 7.4.1. Os Conselheiros ora eleitos assinarão os respectivos termos de posse, tendo prestado declaração de desimpedimento prevista no artigo 147, §4º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 80/22, e sua sujeição à cláusula compromissória constante do artigo 48 do Estatuto Social da Companhia. 7.5. **Aprovar**, por maioria de votos, conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a recondução dos Srs. Henrique Borenstein e Henry Borenstein, acima qualificados, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos. 7.6. **Aprovar**, por maioria de votos, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação do limite da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025 no valor de até R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), nos termos da Proposta da Administração. 7.7. **Aprovar**, por maioria de votos, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a instalação do Conselho Fiscal e a eleição dos seguintes membros: Em eleição em separado, nos termos do artigo 161, §4º, da Lei das S.A.: (i) Sr. Luiz Henrique Veronezi como membro titular e, como seu respectivo suplente, Sr. Luiz Carlos Fontes. Em eleição regular: (ii) Sr. Eduardo Rogatto Luque como membro titular e, como seu respectivo suplente, o Sr. Samuel Severo da Silva; e (iii) Sr. Caio Cotait Maluf como membro titular e, como seu respectivo suplente, Sr. Luiz Rogelio Tolosa. Registrado que o acionista Zenith HAYP Fundo de Investimento Financeiro em Ações Responsabilidade Limitada protestou contra o procedimento e contra o resultado da eleição, visto que os candidatos eleitos em separado integravam também a chapa indicada pelo acionista controlador. 7.8. **Aprovar**, por maioria de votos, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal na forma do § 3º do artigo 162 da Lei das S.A. 8. **Documentos Arquivados:** O mapa final de votação resumido, constante do Anexo I à presente ata, e as respectivas declarações de independência dos candidatos eleitos como membros independentes do Conselho de Administração ficarão arquivados na sede social da Companhia. 9. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pela Secretária da Mesa, ficando autorizada a publicação da presente ata com omissão da identificação dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das S.A. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2025. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; Andrea Bittencourt - Secretária. JUCESP nº 165.044/25-1 em 13/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

www.helbor.com

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO CMSP-PAD-2025/00102

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de cabos elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras, UASG 925109

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/05/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2025 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, no site da Câmara Municipal de São Paulo: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-em-aberto/>, ou solicitar via e-mail, no endereço eletrônico: cjl@saopaulo.sp.gov.br.